ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de suprimentos de informática, periféricos, equipamentos de rede, cabeamento estruturado e acessórios de tecnologia da informação.

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. A área requisitante do "registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, periféricos, equipamentos de rede, cabeamento estruturado e acessórios de tecnologia da informação" é o Departamento de Administração, tendo em vista que a aquisição dos referidos itens busca atender às necessidades dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal. Tal medida encontra respaldo no art. 114 do Decreto Municipal nº 7.587/2023, o qual dispõe que compete ao mencionado Departamento, na qualidade de órgão gerenciador, "realizar o registro de preços para as compras e serviços dos órgãos municipais", atuando como a central de compras deste Município. Ademais, a presente contratação observa as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 03/2024, que dispõe sobre o planejamento e a realização de contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC no âmbito da Administração Pública Municipal, garantindo que o processo esteja alinhado às boas práticas de governança, planejamento e gestão de recursos de tecnologia da informação.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Considerando o art. 43, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Capítulo IV da Instrução Normativa DEA nº 003/24, ficam responsáveis pela realização de todos os trabalhos pertinentes às etapas de planejamento da contratação da solução os servidores designados por meio da Portaria Municipal Nº 19.845, de 11 de março de 2.026 e Portaria Municipal Nº 20.107 de 29 de junho de 2.026.

2.2. A equipe de planejamento designada pela portaria mencionada dividirá os serviços conforme descrito abaixo:

a) ***Luiz Carlos Zambon***, Diretor do Departamento (Autoridade Máxima TIC), responsável pelo acompanhamento administrativo e pelas pesquisas de preço;

d) ***Mario Lucio Marques Pereira***, Representante Administrativo, responsável pelos requisitos administrativos do processo.

c) ***Robson Belmar Latansa***, Representante TIC, responsável pelo levantamento dos requisitos técnicos da solução pretendida;

d) **Jocimar Roberto da Silva**, Representante TIC, responsável pelo levantamento dos requisitos técnicos da solução pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **suprimentos de informática, periféricos, equipamentos de rede, cabeamento estruturado e acessórios de tecnologia da informação**, destinados a atender às demandas dos diversos setores da Administração Municipal, garantindo a continuidade, eficiência e modernização das atividades administrativas e operacionais.

3.2. A presente contratação decorre, ainda, da necessidade de realização de novo procedimento licitatório para os itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 035/2026, em razão da inexistência de propostas válidas ou da apresentação de preços superiores aos estimados pela Administração, circunstâncias que inviabilizaram a contratação daqueles objetos. Permanecendo inalterada a necessidade administrativa que motivou a contratação originária, faz-se necessária a realização de nova licitação, com atualização da pesquisa de preços, visando assegurar a aquisição dos materiais e equipamentos indispensáveis ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

3.2. A infraestrutura de tecnologia da informação constitui elemento essencial para o funcionamento da Administração Pública, uma vez que a maior parte das atividades institucionais depende diretamente da utilização de equipamentos de informática, redes de comunicação de dados e sistemas informatizados para execução de rotinas administrativas, registro e tratamento de informações, elaboração de documentos oficiais e comunicação interna e externa.

3.3. A necessidade da contratação fundamenta-se no histórico de consumo verificado nos últimos exercícios, na quantidade de equipamentos atualmente em operação e nas demandas recorrentes de manutenção, reposição de suprimentos e substituição de equipamentos que apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo ou que se

encontram em estágio avançado de vida útil.
3.4. Ressalta-se, ainda, a possibilidade de ampliação das atividades administrativas, com eventual criação de novos postos de trabalho, adequações na infraestrutura de rede lógica e elétrica, implantação de novos pontos de acesso e implementação de melhorias na estrutura tecnológica existente, fatores que podem gerar aumento na demanda por equipamentos e materiais de informática.
3.5. A aquisição pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de equipamentos ou suprimentos essenciais, os quais são indispensáveis para o funcionamento dos sistemas institucionais e para o regular desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelos diversos setores da Administração Municipal.
3.6. Destaca-se, ainda, que parte dos equipamentos atualmente em uso pode apresentar obsolescência tecnológica ou desempenho insuficiente para atender às demandas atuais, especialmente diante da crescente digitalização dos processos administrativos e da utilização intensiva de sistemas informatizados na gestão pública, o que pode comprometer a eficiência dos serviços e a segurança das informações.
3.7. A contratação também se justifica pela necessidade de manter infraestrutura de tecnologia da informação adequada e confiável, garantindo conectividade estável entre os dispositivos utilizados pela Administração Municipal, bem como a proteção dos equipamentos contra falhas elétricas e outros fatores que possam ocasionar perda de dados ou paralisação das atividades institucionais.
3.8. A adoção do sistema de registro de preços mostra-se adequada ao presente caso, tendo em vista que a demanda por suprimentos, equipamentos e componentes de informática ocorre de forma **variável e imprevisível**, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado ao longo do período de vigência da contratação, conforme previsto no **art. 113, inciso VI, do Decreto Municipal nº 7.587/2023**.
3.9. O sistema de registro de preços possibilita maior flexibilidade e eficiência na gestão das aquisições públicas, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a necessidade efetiva, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo melhor utilização dos recursos públicos.
3.10. Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, tendo sido definidos com base no histórico de consumo e na projeção das necessidades institucionais, buscando assegurar margem adequada para atendimento das demandas ao longo da vigência da ata.
3.11. Ademais, destaca-se que parte das demandas decorre da necessidade de reposição imediata de equipamentos ou componentes que apresentem defeitos, avarias ou desgaste natural, bem como da substituição de dispositivos que não apresentam mais condições adequadas de funcionamento.
3.13. Por fim, ressalta-se que a presente contratação também se justifica em razão do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços anteriormente utilizada pela Administração e da necessidade de nova licitação para os itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 035/2026, permanecendo a necessidade administrativa de aquisição dos materiais e equipamentos. Dessa forma, o novo procedimento licitatório mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar prejuízos ao regular funcionamento da Administração Municipal.
3.13. Dessa forma, o registro de preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de tecnologia da informação mostra-se medida necessária e adequada para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a adequada gestão da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO
4.1. O Município de São João da Boa Vista ainda não criou o seu Plano de Contratação Anual.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1. IMPEDIMENTOS
5.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
5.2.1. Tendo em vista a natureza da contratação, deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica (art. 66 da Lei n° 14.133/21), regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei n° 14.133/21) e de habilitação econômico-

financeira (art. 69, inc. II, da Lei n° 14.133/21), além das declarações mencionadas no art. 63, inc. IV e § 1º e art. 68, inc. VI, e declaração de que não está impedida de licitar nem foi declarada inidônea.

5.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

5.3.1. Os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal, mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que autuará o competente processo de despesa.

5.3.2. Os itens deverão atender às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações vigentes.

5.3.3. Os itens deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, lacrada, com rótulo próprio mencionando a sua composição e volume, dados do fabricante e números de registro nos órgãos competentes. As embalagens devem estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

5.3.4. As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas.

5.3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

5.3.6. O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Departamento de Administração convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

5.3.7. As quantidades previstas são estimativas para o período de vigência do registro de preços, de modo que a Prefeitura Municipal poderá adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.5.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. São estimadas as seguintes quantidades, com base nos levantamentos realizados pelos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal:

Item	Descrição	Un.	Qtde.
01	**CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5e, 100% COBRE, PARA USO EM REDES ETHERNET.** **Especificações mínimas:** -Categoria 5e; -U/UTP; -4 pares trançados; -Condutores sólidos 24 AWG em cobre nu (**100% cobre**); -Isolação em polietileno; -Capa externa em PVC retardante à chama, classe CMX ou superior; -Cor azul; -Embalagem em caixa com 305 metros;- -Marcação sequencial métrica na capa do cabo; -Compatível com redes Gigabit Ethernet (1000Base-T); -Atender às normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 e ABNT NBR 14703/14705, quando aplicáveis; -Produto homologado pela Anatel; -Produto fabricado em conformidade com a legislação ambiental vigente. **Não será aceito:** -Cabo com condutor em CCA (Copper Clad Aluminum); -Cabo destinado exclusivamente para CFTV; -Cabo com condutor flexível (stranded). **Modelo de Referência:** SohoPlus, Turbo Link Cat5e Utp etc Modelo de referência: apenas para fins de definição do padrão de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores.	CAIXA	105
02	**CABO DE REDE UTP CATEGORIA 6 (CAT6) – 100% COBRE, PARA USO EM REDES ETHERNET.** **Especificações mínimas:** - Categoria 6 (CAT6);	CAIXA	50

	- Cabo U/UTP; - 04 (quatro) pares trançados; - Condutores sólidos (Solid) de cobre nu, 1**00% cobre**, calibre 23 AWG ou 24 AWG, conforme padrão do fabricante; - Isolação dos condutores em polietileno de alta densidade (PE); - Capa externa em PVC retardante à chama, classe CMX ou superior, em conformidade com as normas aplicáveis; - Cor **vermelha**; - Embalagem em caixa com 305 metros, contendo sistema de desenrolamento contínuo (dispensador de cabo); - Marcação sequencial métrica na capa do cabo para identificação da metragem restante; - Compatível com redes Ethernet 10/100/1000Base-T e 10GBase-T, conforme limitações da Categoria 6 estabelecidas pelas normas técnicas; L- argura de banda mínima de 250 MHz; - Atender às normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 e ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705, quando aplicáveis; - Produto homologado pela Anatel; - Produto fabricado em conformidade com a legislação ambiental vigente. **Não será aceito:** - Cabo com condutores em CCA (Copper Clad Aluminum); - Cabo destinado exclusivamente para CFTV; - Cabo com condutores multifilares (Stranded); - Produto remanufaturado, recondicionado ou fora de linha de fabricação. **Modelo de Referência:** SohoPlus, Turbo Link Cat5e Utp etc Modelo de referência: apenas para fins de definição do padrão de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores.		
03	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA MICROCOMPUTADOR, PADRÃO SFF (SMALL FORM FACTOR)** FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA MICROCOMPUTADOR PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF), ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EQUIVALENTE DE FABRICANTE ESPECIALIZADO, NOVA, SEM USO, COMPATÍVEL FÍSICA, ELÉTRICA E FUNCIONALMENTE COM OS **MICROCOMPUTADORES LENOVO V530S SFF E LENOVO M710E SFF.** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - POTÊNCIA NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 180 W; - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240 V); - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ; - CONECTORES COMPATÍVEIS COM A PLACA-MÃE E DEMAIS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS LENOVO V530S SFF E M710E SFF; - DIMENSÕES E PONTOS DE FIXAÇÃO COMPATÍVEIS COM O GABINETE DOS EQUIPAMENTOS; - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE, CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA IGUAL OU SUPERIOR À DA FONTE ORIGINAL DO EQUIPAMENTO. **SERÃO ACEITOS PRODUTOS:** - ORIGINAIS LENOVO; OU - EQUIVALENTES PLENAMENTE COMPATÍVEIS FÍSICA, ELÉTRICA E FUNCIONALMENTE. **MODELO DE REFERÊNCIA (**APENAS PARA FINS DE COMPATIBILIDADE**):** - LENOVO P/N SP50H29568; - LENOVO FRU 00PC780; - ACBEL SP50H29568.	UN	90
04	**CARTÃO MICROSDXC ULTRA CLASSE 10 – 64GB**	UN	47
05	**PEN DRIVE 128GB** **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - CAPACIDADE: 128GB - COMPONENTES DE MEMÓRIA: FLASH - INTERFACE: USB 3.0 (COMPATIVEL COM 2.0) - LEITURA SEQUENCIAL MÁXIMA: ATÉ 100 MBPS - GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MÁXIMA: ATÉ 100 MBPS - TEMPERATURA EM FUNCIONAMENTO: 0 ºC A 45 ºC - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10 ºC A 70 ºC - SOFTWARE SOFTWARE: TMSECUREACCESS SANDISK - TAMANHO: 41,50 X 17,60 X 7,40 MM - PESO APROXIMADO: 50G	UN	126
06	**PLACA WIRELESS PCI EXPRESS** **Especificações mínimas:** - Interface PCI Express x1, compatível com slots PCI Express x1, x4, x8 e x16; - Compatível com os padrões IEEE 802.11b/g/n, admitindo-se equipamentos que suportem padrões superiores (802.11ac e/ou 802.11ax), desde que mantenham compatibilidade com os padrões exigidos; - Velocidade de transmissão de, no mínimo, 300 Mbps na frequência de 2,4 GHz; - Suporte aos modos Infraestrutura e Ad-Hoc; - Segurança compatível com WPA2-PSK, admitindo suporte a WPA3; - Mínimo de 02 (duas) antenas externas destacáveis, omnidirecionais, com ganho mínimo de 2 dBi; - Conector de antena padrão RP-SMA ou equivalente; - Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11; - Acompanhar espelhos (brackets) para instalação em gabinetes de perfil baixo (Low Profile) e perfil padrão (Full Height); - Produto homologado pela Anatel.	UN	100
07	**HD INTERNO 2 TB - 3,5" - SATA**	UN	12

	Especificações mínimas: - Capacidade mínima de 2 TB; - Formato 3,5"; - Interface SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores; - Velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM; - Memória cache mínima de 64 MB; - Compatível com computadores e estações de trabalho que utilizem interface SATA; - Produto novo, original e sem uso;		
08	**HD INTERNO 3 TB - 3,5" - SATA** **Especificações mínimas:** - Capacidade mínima de 3 TB; - Formato 3,5"; - Interface SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores; - Velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM; - Memória cache mínima de 64 MB; - Compatível com computadores e estações de trabalho que utilizem interface SATA; - Produto novo, original e sem uso;	UN	8
09	**DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO PARA NAS – 12 TB – 3,5" – SATA** **Especificações técnicas mínimas:** - Capacidade mínima de 12 TB; - Formato 3,5"; - Interface SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores; - Desenvolvido especificamente para utilização em equipamentos NAS (Network Attached Storage); - Compatível com operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7); - Compatível com ambientes RAID; - Memória cache mínima de 256 MB; - Velocidade de rotação de 7.200 RPM ou tecnologia equivalente de desempenho adotada pelo fabricante para unidades destinadas a NAS; - Tecnologia de controle de vibração compatível com operação em gabinetes com múltiplos discos; - Produto novo, original e sem uso; **Modelos de referência (apenas para definição do padrão de qualidade):** Seagate IronWolf, Western Digital Red Plus ou Red Pro, Toshiba N300, ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas.	UN	60
10	**DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO PARA SERVIDOR – 300 GB – 2,5" – SAS** **Especificações técnicas mínimas:** - Capacidade mínima de 300 GB; - Formato 2,5"; - Interface SAS 12 Gb/s, compatível com controladoras SAS de gerações anteriores; - Desenvolvido para utilização em servidores corporativos; - Velocidade de rotação mínima de 15.000 RPM; - Memória cache mínima de 128 MB; - Compatível com operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana); - Compatível com ambientes RAID; - Produto novo, original e sem uso; **Modelos de referência (apenas para definição do padrão de qualidade):** - Seagate Exos, Toshiba Enterprise Capacity, Western Digital Ultrastar, ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas.	UN	24
11	**DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO PARA SERVIDOR – 450 GB – 3,5" – SAS** **Especificações técnicas mínimas:** - Capacidade mínima de 450 GB; - Formato 3,5"; - Interface SAS 12 Gb/s, compatível com controladoras SAS de gerações anteriores; - Desenvolvido para utilização em servidores corporativos; - Velocidade de rotação mínima de 15.000 RPM; - Memória cache mínima de 128 MB; - Compatível com operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana); - Compatível com ambientes RAID; - Produto novo, original e sem uso; **Modelos de referência (apenas para definição do padrão de qualidade):** Seagate Exos, Toshiba Enterprise Performance, Western Digital Ultrasta, ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas.	UN	52
12	**DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO PARA SERVIDOR – 600 GB – 2,5" – SAS** **Especificações técnicas mínimas:** Capacidade mínima de 650 GB; Formato 2,5"; Interface SAS 12 Gb/s, compatível com controladoras SAS de gerações anteriores; Desenvolvido para utilização em servidores corporativos; Velocidade de rotação mínima de 15.000 RPM; Memória cache mínima de 128 MB; Compatível com operação contínua (24 horas por dia, 7 dias por semana); Compatível com ambientes RAID;	UN	20

	Produto novo, original e sem uso; **Modelos de referência (apenas para definição do padrão de qualidade):** Seagate Exos, Toshiba Enterprise Performance, Western Digital Ultrastar, ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas.		
13	**SSD INTERNO 480 GB - 2,5" - SATA** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE **480 GB** (TERABYTE) MÍNIMO - INTERFACE SATA 6**.0GB/S** - PADRÃO **2,5**" - SEGMENTO SERVIDOR - ROTAÇÃO (RPM) 7.200 RPM REFERÊNCIA: SEAGATE, WESTERN DIGITAL ETC.	UN	203
14	**PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO** **Especificações técnicas mínimas:** - Composto térmico para dissipação de calor entre processadores, chipsets e dissipadores; - Alta condutividade térmica; - Condutividade térmica mínima de 5,5 W/m·K; - Faixa de temperatura de operação mínima de -50 °C a +220 °C; - Base em silicone com cargas de elevada condutividade térmica ou tecnologia equivalente; - Não condutiva eletricamente; - Não corrosiva; - Produto novo e sem uso; - Embalagem contendo, no mínimo, 50 g de pasta térmica.	POTE	23
15	**FONTE DE ENERGIA PARA ROTULADORA ELETRÔNICA** - COMPATÍVEL COM BROTHER PT-E110; - TENSÃO 9 V CC 1,6 A.	UN	5
16	**KIT CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT WDM – FIBRA ÓPTICA PARA ETHERNET** **Especificações técnicas mínimas:** - Kit composto por 02 (dois) conversores de mídia Gigabit Ethernet, formando um enlace óptico completo; - Conversão bidirecional entre sinal óptico e sinal elétrico Ethernet; - Interface elétrica: 01 porta RJ45 10/100/1000 Mbps com negociação automática (Auto-Negotiation) e Auto MDI/MDIX; - Interface óptica: conector SC/UPC; - Tecnologia WDM (BiDi), utilizando uma única fibra óptica monomodo (Simplex); - Comprimentos de onda complementares (1310/1550 nm ou equivalente); - Distância mínima de transmissão de 20 km; - Compatível com padrão IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z; - LEDs indicadores de alimentação, link e atividade; - Operação Plug and Play; * Fonte de alimentação bivolt automática inclusa para cada conversor; * Produto novo, original e homologado pela Anatel, quando aplicável;	PAR	24
17	**PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS X16 - 4GB** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** - INTERFACE PCI EXPRESS X16; - MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA MÍNIMA **DE 4 GB**; - SUPORTE À UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MONITORES INDEPENDENTES; - POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO DIGITAIS, PODENDO SER HDMI, DISPLAYPORT E/OU DVI, ISOLADAS OU COMBINADAS; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 × 1080 (FULL HD); - COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 10 E WINDOWS 11; - DRIVERS DISPONIBILIZADOS PELO FABRICANTE; - PRODUTO NOVO, ORIGINAL E SEM USO; **FINALIDADE:** PERMITIR A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS MONITORES EM ESTAÇÕES DE TRABALHO ADMINISTRATIVAS.	UN	30

6.2. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Nos termos do artigo 18, §1°, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis e a viabilidade de contratação para eventual aquisição de **suprimentos de informática, periféricos, equipamentos de rede, cabeamento estruturado e acessórios de tecnologia da informação**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

7.2. O levantamento considerou a existência de ampla oferta desses materiais no mercado, com a presença de diversos fabricantes, distribuidores e revendedores especializados, tanto em âmbito regional quanto nacional, possibilitando

adequada competitividade no processo licitatório.

7.3. Durante a análise de mercado foram avaliados aspectos como a disponibilidade de fornecedores, a compatibilidade técnica dos equipamentos com a infraestrutura tecnológica existente, a qualidade dos produtos ofertados, os padrões de desempenho normalmente praticados e os preços médios observados em contratações públicas similares.

7.4. Também foram considerados critérios relacionados à durabilidade dos equipamentos, confiabilidade dos fabricantes, garantia dos produtos, facilidade de reposição de peças e componentes, bem como a adequação às necessidades operacionais da Administração Municipal.

7.5. O levantamento evidenciou que a aquisição dos referidos materiais por meio do **sistema de registro de preços** apresenta-se como solução viável e adequada, tendo em vista que se trata de itens de uso recorrente, cuja demanda ocorre de forma variável ao longo do tempo, especialmente em razão de substituições decorrentes de defeitos, desgaste natural ou ampliação da infraestrutura tecnológica.

7.5.1. Justificativa Técnica:

Do ponto de vista técnico, a aquisição de suprimentos e equipamentos de tecnologia da informação é essencial para assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura computacional da Administração Municipal, garantindo a operação dos sistemas institucionais, a conectividade entre os dispositivos e a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

7.5.2. Justificativa Econômica:

Sob o aspecto econômico, a utilização do sistema de registro de preços permite maior eficiência na gestão das aquisições, possibilitando que a Administração realize as contratações conforme a necessidade efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, a competitividade entre fornecedores tende a proporcionar condições mais vantajosas de preço e fornecimento.

7.5.3. Julgamento:

Com o objetivo de assegurar a conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá, a qualquer momento durante a fase de julgamento das propostas, solicitar o envio de DataSheet, catálogos técnicos, manuais ou documentação oficial do fabricante que comprovem as características do produto ofertado.

Para os itens **01 e 02**, **a solicitação da documentação técnica será obrigatória**, devendo o Pregoeiro exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de DataSheet, catálogos técnicos, manuais ou documentação oficial do fabricante, como condição para aceitação da proposta.

A documentação deverá ser clara, objetiva e suficiente para análise técnica, podendo ser apresentada em meio digital.

7.6. Dessa forma, conclui-se que o mercado possui fornecedores aptos a atender à demanda da Administração Municipal, sendo viável e recomendável a contratação mediante **registro de preços**, observando-se critérios técnicos adequados, compatibilidade com a infraestrutura existente e princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e os documentos que lhe dão suporte constam do Relatório de Pesquisa de Preços, que acompanha o presente.

8.2. A estimativa resultou em:

* A Tabela abaixo está com a descrição resumida, a descrição completa esta descrita no item 6.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5e, 100% COBRE, PARA USO EM REDES ETHERNET.	CAIXA	105	1.016,14	106.694,70
02	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 6 (CAT6) – 100% COBRE, PARA USO EM REDES ETHERNET.	CAIXA	50	1.428,44	71.422,00
03	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA MICROCOMPUTADOR, PADRÃO SFF (SMALL FORM FACTOR)	UN	90	130,00	11.700,00
04	CARTÃO MICROSDXC ULTRA CLASSE 10 – 64GB	UN	47	138,13	11.700,00

05	PEN DRIVE 128GB	UN	126	100,98	12.723,48
06	PLACA WIRELESS PCI EXPRESS	UN	100	134,96	13.496,00
07	HD INTERNO 2 TB - 3,5" - SATA	UN	12	933,28	11.199,36
08	HD INTERNO 3 TB - 3,5" - SATA	UN	8	3.436,97	27.495,76
09	DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO PARA NAS – 12 TB – 3,5" – SATA	UN	60	4.328,05	259.683,00
10	DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO PARA SERVIDOR – 300 GB – 2,5" – SAS	UN	24	587,72	14.105,28
11	DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO PARA SERVIDOR – 450 GB – 3,5" – SAS	UN	52	1.077,02	56.005,04
12	DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO PARA SERVIDOR – 600 GB – 2,5" – SAS	UN	20	1.063,37	21.267,40
13	SSD INTERNO 480 GB - 2,5" - SATA	UN	203	710,24	14.4178,72
14	PASTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO	POTE	23	24,59	565,57
15	FONTE DE ENERGIA PARA ROTULADORA ELETRÔNICA	UN	5	18,90	94,50
16	KIT CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT WDM – FIBRA ÓPTICA PARA ETHERNET	PAR	24	241,08	5.785,92
17	PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS X16 - 4GB	UN	30	500,89	15.026,70
				VALOR ESTIMATIVA TOTAL:	**777.935,54**

8.3. Assim, a estimativa total da contratação resulta em **R$ 777.935,54 (Setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cincoenta e nove centavos).**

8.4. Verifica-se que, em razão do cenário econômico recente, marcado por instabilidades na cadeia global de suprimentos, especialmente no fornecimento de semicondutores, componentes eletrônicos e matérias-primas estratégicas empregadas na indústria de tecnologia, bem como pela volatilidade dos preços de insumos como cobre, derivados de petróleo e minerais classificados como terras raras, alguns itens constantes na pesquisa de preços podem apresentar valores estimados inferiores aos atualmente praticados no mercado.

Ressalta-se que tais fatores, aliados às oscilações cambiais, ao aumento dos custos de transporte internacional e às recentes tensões geopolíticas que afetam rotas logísticas e cadeias globais de abastecimento, impactam diretamente os custos de fabricação, importação, logística e comercialização de equipamentos e materiais de tecnologia da informação, ocasionando oscilações relevantes e, por vezes, imprevisíveis nos preços praticados pelo mercado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Tendo por base os levantamentos realizados pelos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, verifica-se que as quantidades estimadas no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar são suficientes e suprem as necessidades desta Administração Municipal.

9.2. Extrai-se deste presente estudo que a ata de registro de preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal, mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que autuará o competente processo de despesa.

9.4. Os locais de entrega serão definidos e agendados pelos Departamentos Requisitantes, sem qualquer ônus para a Contratante, podendo ocorrer nos seguintes endereços:

Departamento	Local	Endereço
Departamento de Administração	Almoxarifado Central	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 – Jardim Capituva
Departamento de Assistência Social	Almoxarifado do Departamento de Assistência Social	Rua dos Tavares, nº 8 – Pratinha
Departamento de Cultura	Cidade das Artes	Rua Santo Antônio, nº 632 – São Benedito
Departamento de Desenvolvimento Econômico	Departamento de Desenvolvimento Econômico	Praça da Catedral, nº 07 – Centro
	Almoxarifado Central	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 – Jardim Capituva
Departamento de Educação	Setor de Alimentação Escolar	Rua Noelet Justolin, nº 90 – Jardim

		Dona Tereza
Departamento de Engenharia	Almoxarifado Central	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 – Jardim Capituva
Departamento de Esportes	CIC "Tancredo de Almeida Neves"	Avenida Rodrigues Alves, nº 595 – Rosário
Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	Rua Marechal Deodoro, nº 366 – Centro
	Tiro de Guerra	Avenida Rodrigues Alves, s/n – Rosário
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano	Almoxarifado Central	Avenida Américo Vaz de lima, nº160 – Jardim Capituva
Departamento de Habitação	Departamento de Habitação	Rua Antonina Junqueira, n° 195 – Centro
Departamento de Obras e Serviços Públicos	Almoxarifado Central	Avenida Américo Vaz de Lima, nº 160 – Jardim Capituva
Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	Rua Joaquim Alfredo de Almeida, n° 247 – Jardim Yara
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal	Serviço de Controle Animal	Rua Antônio José Milan, nº 400 – Vila Rica
Departamento de Recursos Humanos	Departamento de Recursos Humanos	Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jardim Santo André
Departamento de Sáude	Academia da Saúde	Rua Tabapuã s/n – Recanto do Jaguari
Departamento de Tecnologia da Informação	Departamento de Tecnologia da Informação	Rua João Pessoa, nº 64, fundos – Vila Oriental
Departamento de Trânsito e Segurança	Departamento de Trânsito e Segurança	Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, n° 295 – Centro
Departamento de Turismo	Departamento de Turismo	Praça Rui Barbosa, nº 41 – Largo da Estação

9.4.1. As entregas deverão ocorrer **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4.1.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.

9.4.2. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do departamento, de acordo com as características definidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência, edital, proposta, autorização de fornecimento e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

9.4.3. Correrão por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, inclusive embalagens, seguros, transporte, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento dos materiais objeto desta licitação.

9.4.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A adjudicação se dará pelo julgamento como menor preço por item, no modo aberto, visto que a sua divisibilidade

não afeta a solução proposta para aquisição como um todo e, com isto, também possibilita a ampla participação de eventuais interessados no certame, visando a economicidade da contratação, isto conforme prevê o Artigo 40, § 3°, Inciso I da Lei 14.133 de 2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de suprimentos de informática, periféricos, equipamentos de rede e materiais relacionados por meio do Sistema de Registro de Preços visa promover maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a demanda da Administração Municipal.

11.2. A adoção do registro de preços permitirá à Administração realizar aquisições em condições mais vantajosas, assegurando preços competitivos e reduzindo custos operacionais decorrentes de contratações fragmentadas, além de proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas dos diversos setores da Prefeitura.

11.3. A disponibilização adequada de suprimentos e equipamentos de informática contribuirá para a continuidade das atividades administrativas, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas, equipamentos e serviços de tecnologia da informação utilizados pelos órgãos municipais.

11.4. A padronização dos materiais e equipamentos adquiridos proporcionará maior compatibilidade entre os dispositivos utilizados pela Administração, facilitando a manutenção, o suporte técnico e o gerenciamento dos ativos de tecnologia da informação.

11.5. A aquisição de produtos de qualidade e com especificações adequadas contribuirá para o aumento da vida útil dos equipamentos, redução de falhas operacionais e diminuição da necessidade de reposições frequentes, otimizando o uso dos recursos públicos.

11.6. Dessa forma, a contratação pretende fortalecer a infraestrutura de tecnologia da informação da Administração Municipal, garantindo maior eficiência operacional, melhoria na prestação dos serviços públicos e suporte adequado às atividades administrativas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista não possui contratações correlatas ou interdependentes aqui demandada, no momento presente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;

b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

c) Os produtos provenientes de madeira (como impressos e embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;

d) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

e) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

g) Maior vida útil e menor custo de manutenção dos materiais;

h) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

i) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados na fabricação dos materiais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços e a real necessidade dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São João da Boa Vista, 06 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS ZAMBON
DIRETOR TIC

ROBSON BELMAR LATANSA
Representante TIC

JOCIMAR ROBERTO DA SILVA
Representante TIC

MARIO LUCIO MARQUES PEREIRA
Membro Administrativo